



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP

Fone: (16) 3345-9000

Site: www.dourado.sp.gov.br

### DECRETO Nº. 2.541 (De 15 Abril de 2.019)

#### (DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR,**  
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais e...

**Considerando,** a tradição religiosa da Quinta-Feira da Semana Santa;

**Considerando,** que tal data não se encontra incluída entre as datas consideradas feriado nacional;

**Considerando,** a expressiva tradição religiosa do Município de Dourado;

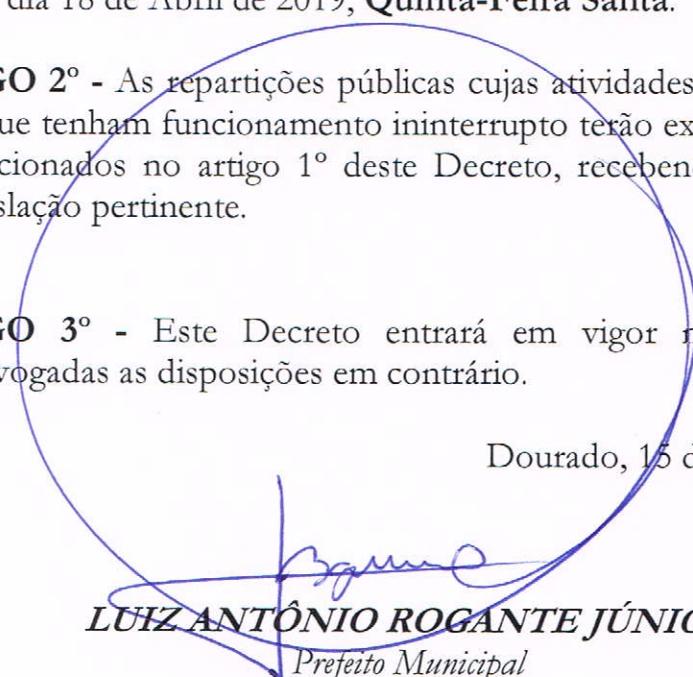
#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de Abril de 2019, **Quinta-Feira Santa**.

**ARTIGO 2º** - As repartições públicas cujas atividades são essenciais à população e que tenham funcionamento ininterrupto terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto, recebendo remuneração conforme legislação pertinente.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 15 de Abril de 2019.

  
**LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal